



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 013/2025FMSDI

Processo Administrativo nº 234/2025

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, COMPREENDENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 04/12/2025 a 09/12/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br, ou presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

Manifestaram interesse na participação conforme protocolo de recebimento dos documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **JEFFERSON CARVALHO DOS REIS**, situada na Praça José Alves de Carvalho, nº 175, Centro, Itaguaçu/BA, CEP: 47.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.699.335/0001-71, na qual protocolou proposta em prazo tempestivo à participação.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Com valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Considerando que a proposta comercial apresentada da empresa acima mencionada está acomodada dentro do valor médio estimado pelo setor de compras, passamos a análise da sua documentação de habilitação, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21.

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, declaro como vencedora e habilitada no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025** a empresa **JEFFERSON CARVALHO DOS REIS**, situada na Praça José Alves de Carvalho, nº 175, Centro, Itaguaçu/BA, CEP: 47.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.699.335/0001-71. Vencedora no valor de global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:40, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS Patrício
Agente de
Mun. de
DEC.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza